



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo –

## DECRETO Nº 1.407, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

**“REAJUSTA O VALOR DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.”**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**Considerando** que o Parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 957/09, alterada pela Lei Municipal nº 1.277/14 prevê o reajuste anual do valor do Cartão Alimentação;

**Considerando** que para o reajuste do Cartão Alimentação dos Servidores Públicos Municipais, foi previsto um percentual de 6% (seis por cento) de aumento, para o exercício de 2018;

**Considerando** finalmente que a aprovação do exercício comporta o reajuste proposto, sem prejuízo a execução orçamentária:

### **D E C R E T O**

**Art. 1º** Fica reajustado o valor do Cartão Alimentação atualmente fixado em R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), para **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 10 dias janeiro de 2018.

**REGINALDO SEIJI MONMA**  
Diretor do Depto. de Administração